

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2025 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 55

Órgão: Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro

PORTARIA MF Nº 1.969, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Altera, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo II.B do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso II, alíneas "a" e "c", do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, mediante antecipação e remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo II.B, do Decreto nº 12.448, de 30 de abril de 2025, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Redução no Anexo II-B do Decreto Nº 12.448, de 30 de Abril de 2025 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

Acessível com VLibras



R\$ mil					
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	-	50.000	50.000	50.000	50.000

1. Pagamentos do PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 69 da Lei nº15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

ANEXO II

Acréscimo ao Anexo II-B do Decreto Nº 12.448, de 30 de Abril de 2025 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil					
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
39000 Ministério dos Transportes	-	50.000	50.000	50.000	50.000
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	-	26.597	26.597	13.000	-
Total	-	76.597	76.597	63.000	50.000

1. Pagamentos do PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, e por decisões judiciais.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

